



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FMEDUCA  
CREDENCIAMENTO

<b>SETOR:</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>Cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar para escolas Municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (Anexo II).</b>
<b>ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO:</b> até o dia 08/07/2024 às 09h00min, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações.	
<b>REGIMENTO:</b> Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no Setor de Licitações da PMPB - Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC, ou no site: <a href="http://www.portobelo.sc.gov.br">www.portobelo.sc.gov.br</a> no link licitações, informações pelo e-mail: <a href="mailto:administracao@portobelo.sc.gov.br">administracao@portobelo.sc.gov.br</a> - Telefones: (0xx47) 3369-4111 - ramal 2026.	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - FMEDUCA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, centro, Município de Porto Belo/SC, atendendo a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021., realizará chamada pública, **do dia 14 de junho de 2024 às 08h00min ao dia 08 de julho de 2024, até às 09h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente chamamento público consiste no **Cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar para escolas Municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (Anexo II).**

**2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**2.1** - Os documentos necessários à habilitação e os projetos de venda serão recebidos pela Comissão de Licitações até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo, devendo ser em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

**AO**

**MUNICÍPIO DE PORTO BELO (SC)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FMEDUCA**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE(S):** \_\_\_\_\_

**AO**

**MUNICÍPIO DE PORTO BELO (SC)**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - FMEDUCA**

**ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CPF/CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE(S):** \_\_\_\_\_

**3 - DA HABILITAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Chamamento Público os Agricultores Familiares, Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP - Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e alterações, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), devendo apresentar os seguintes documentos:



### **3.2 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

**3.2.1** - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**3.2.1.1** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**3.2.1.2** - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**3.2.1.3** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

**3.2.1.4** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**3.2.1.5** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### **3.3 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

**3.3.1** - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**3.3.1.1** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**3.3.1.2** - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

**3.3.1.3** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

**3.3.1.4** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**3.3.1.5** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### **3.4 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

**3.4.1** - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

**3.4.1.1** - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**3.4.1.2** - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

**3.4.1.3** - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**3.4.1.4** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**3.4.1.5** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

**3.4.1.6** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

**3.4.1.7** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

**3.4.1.8** - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

### **3.5 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**3.5.1** - No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

**3.5.2** - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em Ata. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias úteis após a sessão pública.

**3.5.3** - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/FNDE nº 4/2015.

**3.5.4** - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



**3.6 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, fica facultado à Comissão Permanente de Licitações a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação.**

### **3.7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

**3.7.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos, conforme Resolução/FNDE/CD nº 004/2015, em:**

Grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**3.7.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

**3.7.2.1 - O grupo de projetos de fornecedores locais (Município de Porto Belo) terá prioridade sobre os demais grupos.**

**3.7.2.2 - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.**

**3.7.2.3 - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.**

**3.7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:**

**3.7.3.1 - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;**

**3.7.3.2 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003 e o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;**

**3.7.3.3 - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);**

Caso a Entidade Executora (EEx) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos.

**3.7.4 - No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.**

**3.7.5 - Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.**

## **4 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**

### **4.1 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:**

**4.1.1.1 - Denominação de venda do alimento;**

**4.1.1.2 - Lista de ingredientes;**

**4.1.1.3 - Conteúdos líquidos;**

**4.1.1.4 - Identificação do lote;**

**4.1.1.5 - Prazo de validade;**

**4.1.1.6 - Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;**

**4.1.1.7 - Registro no órgão competente;**

**4.1.1.8 - Informação nutricional**

**4.1.2 - A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:**



**4.1.2.1 - Frutas e hortaliças frescas;**

**4.2 - PONTOS DE ENTREGA**

**\*Escola Básica Municipal Maria Benta da Silva Cabral**

Ensino Fundamental

R: Ênio José Guerreiro, s/nº

Bairro Alto Perequê

**\*Escola Básica Municipal Nair Rebelo dos Santos**

Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e Educação Infantil

R: Francisco Severino dos Santos, nº 192.

Bairro Vila Nova

**\*Escola Municipal Catarina Benedita Guerreiro**

Ensino Fundamental e Educação Infantil

R: Rubens Alves, nº 890

Bairro Balneário Perequê

**\*Escola Básica Municipal Olinda Peixoto**

Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e Educação Infantil

R: Hironildo Conceição dos Santos, nº 136.

Bairro Balneário Perequê

**\*Escola Municipal Pedro Alemão Antonio Richartz**

Ensino Fundamental e Educação Infantil

R: Geral Alto Perequê, s/nº

Bairro Alto Perequê

**\*Centro Educacional Alda Furtado Dos Santos**

Ensino Fundamental e Educação Infantil

R: Manoel Irineu da Silva, s/nº

Bairro Santa Luzia

**\*Escola Municipal Fidelis Antonio Garcia**

Ensino Fundamental e Educação Infantil

R: Bento João Silvano, s/nº

Bairro Sertão Santa Luzia

**\*Escola Municipal Francisco Jose Marques**

Ensino Fundamental

R: Antonio de Aquino, s/nº

Bairro Araçá

**\*Escola Municipal Marinho Marcelino Caetano**

Ensino Fundamental

R: Estrada Geral Valongo, s/nº

Bairro Valongo

**\*Núcleo Desenvolvimento Infantil Cebolinha**

Educação Infantil

R: Jose Manoel Serpa, nº 364

Bairro Centro

**\*Núcleo Desenvolvimento Infantil Primeiros Passos**

Educação Infantil

R: Mario Padilha, s/nº

Bairro Balneário Perequê



**\*Núcleo Desenvolvimento Infantil Lauro Prado**

Educação Infantil

R: Manoel Machado, s/nº

Bairro Vila Nova

**\*Núcleo Desenvolvimento Infantil Profª Eliete Sebastiana dos Santos**

Educação Infantil

R: Francisco Severiano dos Santos, s/nº

Bairro Vila Nova

**\*Núcleo Desenvolvimento Infantil Augusto Bayer**

Educação Infantil

R: Estrada Geral do Alto Perequê, s/nº

Bairro Alto Perequê

**\*Pré Escolar Antonio Manoel dos Santos**

Educação Infantil

R: Estrada Geral do Araçá, s/nº

Bairro Araçá

**\* Núcleo Desenvolvimento Infantil Estela Machado dos Santos**

Educação Infantil

R: Expedicionário José Xavier, s/nº

Bairro Balneário Perequê

**\*Núcleo Desenvolvimento Infantil Lauro Manoel Mendonça**

Educação Infantil

R: Ênio José Guerreiro, s/nº

Bairro Alto Perequê

**\*Núcleo Desenvolvimento Infantil Isa Henning Timmermans**

Educação Infantil

R: Bento João Silvino, s/nº

Bairro Sertão de Santa Luzia

**4.3 - DO FORNECIMENTO**

**4.3.1** - A entrega das mercadorias será determinada pela Secretaria de Administração. Semanalmente e acompanhada por um funcionário responsável pela conferência no ato da entrega, passará aos proponentes, cronograma com os itens, quantidades, nos endereços acima relacionados no item 4.2 e dia a ser entregue os produtos, devendo ser entregues diretamente nas escolas informadas, conforme solicitação de compras emitida pela coordenadoria da merenda escolar, no cronograma de solicitação de entrega, onde constará o endereço dos locais de entrega.

**4.3.2** - Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**4.3.3** - Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**4.3.4** - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**4.3.5** - O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência durante o exercício fiscal de 2024, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total do produto, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso,



notificação judicial ou extrajudicial, podendo, portanto, ser prorrogado ou aditivado, mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

#### **4.4 - PERÍODO DE FORNECIMENTO**

**4.4.1** - 12 (doze) meses.

#### **4.5 - PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS**

**4.5.1** - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

#### **4.6 - PREÇO**

**4.6.1** - Para o levantamento de preços, os critérios adotados seguiram as exigências da Resolução/FNDE/CD nº 004/2015:

O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela EEx., com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

**4.6.2** - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

**4.6.3** - Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual ou nacional, nessa ordem.

**4.6.4** - Os preços de aquisição definidos pela EEx. deverão constar na chamada pública, e serão os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício.

**4.6.5** - Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos agroecológicos ou orgânicos, a EEx. poderá acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.

**4.6.6** - O projeto de venda a ser contratado deverá ser selecionado conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25, Resolução/FNDE/CD nº 004/2015.

**4.6.7** - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos.

**4.6.8** - O preço de compra dos gêneros alimentícios será apresentado pelos proponentes.

**4.6.9** - Serão utilizados para composição do preço de referência:

**4.6.9.1** - Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

**4.6.9.1** - Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

#### **4.7 - CONTRATO**

**4.7.1** - O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

#### **4.8 - PAGAMENTO DAS FATURAS**

**4.8.1** - Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município, até o 30º (trigésimo) dia, após a entrega do objeto, mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada do Respectivo documento fiscal com o devido aceite.

### **5 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**5.1** - Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**5.2** - Cada grupo de fornecedores (individual, formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

**5.3** - A Comissão Julgadora classificará as propostas conforme os critérios de seleção constantes no item 3.5 do Edital.

**5.4** - Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pelo Agente de Contratação.

## **6 - RESULTADO**

**6.1** - A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública, a ata de Julgamento dos documentos será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, bem como no site da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

## **7 - CONTRATAÇÃO**

**7.1** - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III.

**7.2** - Os preços já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, frete CIF.

**7.3** - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, e, conforme artigo 32 da Resolução da FNDE nº 004/2015, obedecerá as seguintes regras:

**7.3.1** - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar /ano/EEx;

**7.3.2** - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00;

**7.3.3** - Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais;

**7.3.4** - Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

## **8 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES**

**8.1** - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**8.2** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

**8.3** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período de 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato;



**8.4** - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

## **9 - FATOS SUPERVENIENTES**

**9.1** - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

**9.1.1** - Adiamento do processo;

**9.1.2** - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **10 - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

**10.1** - Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

## **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Chamamento ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

**11.1.1** - multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.

**11.1.2** - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**11.1.2.1** - Advertência;

**11.1.2.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

**11.1.2.3** - Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Porto Belo (SC), por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**11.1.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** - A recusa pelo fornecedor em entregar o material acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**11.3** - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi homologado.

**11.4** - O não-cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

**11.5** - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**11.6** - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.7** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**11.1** - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**11.2** - Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO IA** – Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO II** - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

**ANEXO III** - Estimativa de quantitativo de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e empreendedor familiar rural;

**ANEXO IV** - Minuta do contrato;

**Porto Belo, 13 de junho de 2024.**

---

**JOEL ORLANDO LUCINDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

O presente Termo de Referência tem como objetivo principal estabelecer as bases, os critérios, as diretrizes e os requisitos necessários para a aquisição de hortaliças e frutas pela agricultura familiar, que se faz necessário para atender as unidades escolares que pertencem a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	ABÓBORA: ABÓBORA CABOTIÃ, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 900 E 1200 GR, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	750	R\$ 4,07
02	ABOBRINHA: ABOBRINHA ITALIANA (VERDE) COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS UNIDADE, DE PREFERÊNCIA COM A PRESENÇA DO PEDÚNCULO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	750	R\$ 4,36
03	ACELGA: FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 1,2 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	300	R\$ 6,32
04	AGRIÃO: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	860	R\$ 3,73
05	AIPIM: AIPIM/MANDIOCA DESCASCADO E CONGELADO, TIPO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE DANOS, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO E DE RÁPIDO COZIMENTO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	KG	2200	R\$ 9,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. EMBALADO COM SACO DE POLITILENO, DE 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE			
06	ALFACE: ALFACE CRESPA, VERDE (COLORAÇÃO UNIFORME), EM PÉS, FIRME E INTACTA, GRAU DE HIDRATAÇÃO DE BOM A EXCELENTE (EXCELENTE: FOLHAS SEM SINAL DE PARTES MURCHAS; BOM: PRESENÇA DE FOLHAS COM SINAL DE PERDA DE ÁGUA, PORÉM COMPLETAMENTE VERDE). BEM FORMADA, FIRME, FOLHAS SEM EXCESSO DE TERRA ADERIDA, GRAU DE LIMPEZA DE BOM A EXCELENTE (EXCELENTE: FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS; BOM: ALGUMA PRESENÇA DE TERRA FINA E RESTOS VEGETAIS NAS FOLHAS MAIS EXTERNAS). DEVE APRESENTAR FOLHAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DANOS FISIOLÓGICOS E PRAGAS. PESO MÍNIMO DE 300GR. PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNI	1600	R\$ 3,29
07	BANANA PRATA/BRANCA: BANANA BRANCA/PRATA, EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE 13 PARA COMPRIMENTO (DE 13 A 16 CM) E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVE OBEDECER A PORTARIA N° 126, DE 15/05/81. DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	1100	R\$ 5,84
08	BATATA DOCE: BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, INTEIRA, UNIFORME, SEM DEFEITOS, COM CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE ESTAR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	620	R\$ 5,33
09	BATATA INGLESA: BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, NOVA, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	4000	R\$ 5,90
10	BATATA SALSA: BATATA-SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES,	KG	400	R\$ 9,11



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



	MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE DANOS FÍSICOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
11	BERINGELA: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	360	R\$ 9,10
12	BETERRABA: BETERRABA SEM FOLHAS, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 200 E 300 GR A UNIDADE, UNIFORME. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	620	R\$ 5,03
13	BRÓCOLIS: BRÓCOLIS, FRESCO. FLORES ÍNTEGRAS, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS NEM SINAIS DE APODRECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESO MÍNIMO 250 GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	2400	R\$ 6,81
14	CEBOLA: CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 100 A 200 GR A UNIDADE. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMESE BEM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	2000	R\$ 6,45
15	CEBOLINHA: FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	1950	R\$ 3,21
16	CENOURA: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, GRUPO NANTES OU BRASÍLIA, CLASSE 14 A 18, DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 70 A 140 GR A UNIDADE. SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO	KG	1620	R\$ 5,65

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
17	CHICÓRIA: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	250	R\$ 4,59
18	CHUCHU: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TIPO 2 OU ESPECIAL, PESANDO ENTRE 300 A 400 GR A UNIDADE. DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	1120	R\$ 4,12
19	COENTRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR.	MC	420	R\$ 4,12
20	COUVE.FLOR: COUVE-FLOR FRESCA, DE PRIMEIRA, CLASSE 4 A 7, COR BRANCA OU CREME SEM MANCHAS ESCURAS, TIPO I, LIMPA, SEMFOLHAS.DEVESERFIRMEEINTACTA,ISENTADEENFERMIDADES,PARASITAS,LARVAS,MATERIALTERROSOESUJIDADE.DEVE SER ISENTA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DOCULTIVARBEMDEFINIDAS,SEREMSÃS,INTEIRASELIVRESDEU MIDADEEXTERNAANORMAL.PRODUTOSUJEITO AVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	1600	R\$ 8,70
21	COUVE.MANTEIGA: COUVE MANTEIGA, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOSDE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 400G PORMAÇO.NÃO SERÁACEITACOUVECOMCOLORAÇÃOAMARELADA.PRODUTOSUJEITO AVERIFICAÇÃOONOATODAENTREGAAOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	850	R\$ 4,41
22	ESPIGA.DE.MILHO: ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS	PCT	2700	R\$ 7,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	PELA ANVISA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 5 ESPIGAS CADA.			
23	ESPINAFRE: FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, EM MAÇO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO DE APROX. 300GR	MC	360	R\$ 3,82
24	HORTELA: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE HORTELÃ. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO	MC	420	R\$ 3,94
25	LIMÃO.COMUM: LIMÃO COMUM, DE PRIMEIRA, CLASSE 47 OU 50, COLORAÇÃO C3, TIPO 1. DEVE APRESENTAR MÍNIMO DE 40% DE SUÇO. DEVE SER FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1000	R\$ 4,79
26	MANJERICÃO.FRESCO: FOLHAS VERDES, FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR.	MC	360	R\$ 5,86
27	MARACUJÁ: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA EXTRA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, CORES ABORTÍPICAS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÍNIMO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	3200	R\$ 10,54
28	MELANCIA: MELANCIA, TAMANHO MÉDIO, ENTRE 9 A 12 KG A UNIDADE, REDONDA, GRAÚDA, FRUTOS PERFEITOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME, MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTOS DE DANOS MECÂNICOS, MANCHAS, PRAGAS OU DOENÇAS. O FRUTO DEVE TER PEDÚNCULO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	2000	R\$ 3,85
29	PEPINO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14,	KG	850	R\$ 4,85



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA. DEVE TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, BOLOR, SUJIDADE, FERRUGEM E LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/01/01, DA ANVISA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
30	PEPINO JAPONES: PEPINO AODAI, GRUPO JAPONÊS SUBGRUPO VERDE ESCURO, CLASSE 15 TAMANHO APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM, SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO), CATEGORIA EXTRA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	850	R\$ 4,90
31	REPOLHO ROXO: REPOLHO ROXO DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NASFOLHASEXTERNAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	600	R\$ 6,48
32	REPOLHO.VERDE: REPOLHO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NASFOLHASEXTERNAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	850	R\$ 5,75
33	RÚCULA: RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	1000	R\$ 3,94
34	SALSINHA: TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR	MC	1600	R\$ 3,61
35	TOMATE: TOMATE, GRUPO OBLONGO OU REDONDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ("TOMATE SALADA"), CLASSE	KG	3120	R\$ 9,36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	MÉDIA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 50 A 60 MM (OBLONGO) OU 65 A 80 MM (REDONDO), TIPO ESPECIAL, PESANDO DE 100 A 200 GRAMAS A UNIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS E FERIMENTOS NA CASCA. DEVE TER A COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
36	TOMATE MOLHO: TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	3110	R\$ 9,26
37	VAGEM: VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, CARACTERÍSTICA DE CULTIVAR BEM DEFINIDA, BEM FORMADA, COM VAGEM DE FORMATO RETILÍNEO. VAGENS TENRAS, APARÊNCIA FRESCA, DE COR VERDE, PARTINDO-SE NAS PONTAS FACILMENTE AO SEREM VERGADAS, POSSUIR GRÃOS SALIENTES NAS VAGENS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E PRAGAS. DEVE TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ESTAR LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	380	R\$ 10,48
38	MAÇÃ FUJI: MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80MM, TIPO 02. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 50, DE 03/09/2002. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	600	R\$ 8,86
39	TANGERINA. FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA, ESPÉCIE POKAN, DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E CORDAESPÉCIEEVARIÉDADE,APRESENTAR GRAU MÁXIMODEMATURAÇÃO,TAL QUELHESPERMITASUPOORTAR AMANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPAEOPEDÚNCULO,QUANDOHOVER,DEVERÃOESTARINTA CTOSEFIRMES.NÃO SERÃO PERMITIDAS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	4800	R\$ 5,39
40	TOMILHO FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE TOMILHO. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE	MC	500	R\$ 3,98



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.			
41	ORÉGANOFRESCO:MAÇOINDUSTRIAL(QUANTIDADEGENEROSA )CONTENDORAMOSDEORÉGANO.CORVERDESEM MANCHAS,DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO	MC	500	R\$ 3,90
42	ALECRIM FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE ALECRIM. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.	MC	350	R\$ 4,53
43	LOURO FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE LOURO. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.	MC	560	R\$ 4,91
44	BANANA-BRANCA ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: BANANA-BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORGÂNICA. PRODUZIDA POR SISTEMA ORGÂNICO DE PRODUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ALIMENTO ORGÂNICO. COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR, PROPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR EXTRANHO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLÁSTICAS RETORNAVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	3000	R\$ 8,17
45	ALFACE ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALFACE TIPO CRESPA OU LISA, DE 1º QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCA, SEM SINAL DE MURCHA. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR, PROPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	UNI	500	R\$ 3,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	ADEQUADAS. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUE LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. PRODUZIDA POR SISTEMA ORGANICO DE PRODUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESNTAR CERTIFICADO DE ALIMENTO ORGÂNICO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLASTICAS RETORNAVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
46	ALHO PORO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 100 A 200 GR A UNIDADE. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNI	500	R\$ 7,19
47	MORANGO CARACTERÍSTICAS: FRUTA IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	BJ	1000	R\$ 11,48
48	PIMENTÃO VERDE CARACTERÍSTICAS: O PIMENTÃO VERDE "MÉDIO" POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10CM E MENOR QUE 15CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO	KG	1000	R\$ 8,07
49	PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO - CARACTERÍSTICAS: O PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO "MÉDIO" POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10CM E MENOR QUE 15CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	800	R\$ 21,12
50	PITAYA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IN NATURA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE ALIMENTO FRESCO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE E COM COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, FISIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TAMANHO: MÉDIO, PRODUTOS PEQUENOS CLASSIFICADOS COMO FORA DO PADRÃO MÉDIO PARA VARIEDADE NÃO SERÃO ACEITOS. MATURAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DE ENTREGA. NÃO PODENDO	KG	1000	R\$ 15,46



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	ESTAR AMOLECIDOS OU MUITO MADUROS.			
51	AÇAFRÃO EM PÓ: DESCRIÇÃO CÚRCUMA LONGA EM PÓ. CONSTITUIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COR AROMA E SABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO NO MÍNIMO 100G DE PESO LÍQUIDO. O NOME DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO	PCT	1000	R\$ 6,56
52	DOCE CREMOSO DE FRUTA - SABORES DIVERSOS, PREPARADO À BASE DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ESPESANTES E DE CONSERVANTES. EMBALAGEM PRECISA APRESENTAR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES RECOMENDADAS DO PRODUTO, ALÉM DE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E PESO. EMBALAGEM DE 500G A 1KG.	UNI	800	R\$ 23,37

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Da solução ora tratada, ou seja, o fornecimento das hortaliças e frutas para atender as necessidades dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição de hortaliças e frutas, será de forma parcelada, durante o período do ano letivo, conforme calendário escolar. Será entregue ponto a ponto nas unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitado pelo departamento de Alimentação.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências da sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para doação de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº11.246 de 2022, art. 22,VI).

O fiscal técnico do contrato anotaré no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção de execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotaré os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

## **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **Recebimento do Objeto**

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à cooperativa ou associação ou agricultor para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela introversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verifica das pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Chamada pública.

**IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Os valores prévios da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos designados no Orçamento Geral do Município.

A presente contratação será atendida pelas seguintes dotações: 245/2024, 246/2024, 247/2024, 248/2024, 249/2024, 250/2024.

**XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Tabela descritiva dos itens

**XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:**

Relação das unidades escolares:

	<b>ESCOLAS</b>
<b>1º</b>	<b>Escola 1 - E. M. Francisco José marques</b> RUA RECANTO DOS AÇORES, Nº 371 BAIRRO ARAÇA Fone: 3369-4364
<b>2º</b>	<b>Escola 2 - N. D. I. Antonio Manoel dos Santos</b> RUA JOSE ANTONIO DE AQUINO, S/N BAIRRO ARAÇA 3369-8379
<b>3º</b>	<b>Escola 3 - N. D. I. Clube do Cebolinha</b> RUA JOSÉ MANOEL SERPA, Nº 364, BAIRRO CENTRO 3369-6085



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



4º	<b>Escola 4 - E. M. Nair Rebelo</b> RUA FRANCISCO SEVERIANO DOS SANTOS, Nº 192 BAIRRO VILA NOVA 3369-5675
5º	<b>Escola 5 - N. D. I. Lauro Prado</b> RUA MANOEL MACHADO, Nº 197, BAIRRO VILA NOVA 3369-5894
6º	<b>Escola 6 –N. D. I. Eliete Sebastiana</b> RUA MANOEL MACHADO, (esquina) BAIRRO VILA NOVA 3369-4930
7º	<b>Escola 7 - E.M. Maria Benta Cabral / E.M Catarina Benedita Guerreiro</b> RUA ÊNIO JOSÉ GUERREIRO (FINAL DA RUA) BAIRRO ALTO PEREQUE 3369-9388
8º	<b>Escola 8 - N. D. I. Estela Machado dos Santos</b> RUA MEDIANEIRA S/N – BAIRRO PEREQUE 3369-8076
9º	<b>Escola 9 - N. D. I. Primeiros Passos</b> RUA MARIO PADILHA, Nº 667, BAIRRO PEREQUE 3369-5426
10º	<b>Escola 10 - E. M. Olinda Peixoto</b> RUA SÃO JOSÉ Nº 157 BAIRRO JARDIM DOURADO 3369-9097
11º	<b>Escola 11 –N. D. I. Lauro Manoel Mendonza</b> RUA CESAR WERNER DRASCHE (FUNDOS FORT ATACADISTA) BAIRRO ALTO PEREQUE
12º	<b>Escola 12 - N.D.I. Augusto Bayer</b> AV. JOSE NEOLI CRUZ, Nº 1557 BAIRRO ALTO PEREQUE 3369-6362
13º	<b>Escola 13 - E. M. Pedro Alemão A. Richartz</b> AV. JOSE NEOLI CRUZ, Nº 3572 BAIRRO ALTO PEREQUE 3369-4991
14º	<b>Escola 14 - C. E. Alda Furtado dos Santos</b> RUA MANOEL IRINEU DA SILVA Nº 152 BAIRRO SANTA LUZIA 48-3263-6467
15º	<b>Escola 15 - E. M. Fidelis Antônio Garcia</b> RUA BENTO JOÃO SILVINO 108 BAIRRO SERTÃO DE SANTA LUZIA 3165-0007



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



16º	<b>Escola 16 - N. D. I. Isa H. Timermann</b> RUA BENTO JOÃO SILVINO S/Nº BAIRRO SERTÃO DE SANTA LUZIA
17º	<b>Escola 17 –Secretaria Educação</b> RUA ÊNIO JOSÉ GUERREIRO S/N (FINAL DA RUA) PONTO DE REFERÊNCIA: AO LADO FORT ATACADISTA, PERTO DO COLÉGIO CEPAVI BAIRRO ALTO PEREQUE (47) 3369-4250

**XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

Referido item não se aplica para esta contratação.

---

ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
CPF: 016.106.329-23

**ANEXO I-A**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta alguns estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a constituição de chamada pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da agricultura familiar, tendo em vista atender as necessidades dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

Considerando a alimentação escolar um direito constitucional dos estudantes da educação, faz-se necessária a aquisição de hortaliças e frutas para a garantia de atendimento desse direito aos estudantes da rede municipal, visando a manutenção do fornecimento destes itens. Essa demanda tem a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras, como constituintes da alimentação conforme faixa etária de acordo com a cultura regional. O objetivo é contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como pela promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis. As previsões contemplam os estudantes matriculados na rede, durante o segundo semestre de 2024.

Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

**II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**



Tendo em vista que o município já elaborou e publicou um plano de contratações anual para o exercício 2024, cabe informar que, a referida contratação se encontra prevista no mesmo.

### **III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:**

Da solução ora tratada, ou seja, o fornecimento das hortaliças e frutas para atender as necessidades dos alunos pertencentes à rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, além dos requisitos básicos em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 deverão apresentar a seguinte documentação necessária para habilitação:

#### **Habilitação Jurídica**

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66, como por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações contratuais), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Regularidade Perante a Fazenda Federal
- h) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- i) Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município sede da licitante;
- j) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais intuídos por lei;
- k) Regularidade perante à Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

#### **Declarações Complementares**

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;
- b) Declaração de que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas;
- c) Declaração que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e de que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que está temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Porto Belo ou quaisquer órgãos descentralizados (inciso III e IV do art.156 da Lei 14.133/2021)
- d) Declaração de que não possui em seu quadro societário funcionário Público;
- e) Declaração de integralidade de custos;
- f) Documentos relacionando nos descritivos em cada item.

### **IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Os quantitativos foram estimados de acordo com as projeções de consumo de cada Unidade escolar, conforme calendário de ano letivo e cardápios elaborados, bem como quantidade de alunos e refeições servidas diariamente. As estimativas de demandas para as aquisições de gêneros alimentícios, foram elaboradas pelo Departamento de Alimentação Escolar.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	ABÓBORA: ABÓBORA CABOTIÃ, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 900 E 1200 GR, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	750	R\$ 4,07
02	ABOBRINHA: ABOBRINHA ITALIANA (VERDE) COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS UNIDADE, DE PREFERÊNCIA COM A PRESENÇA DO PEDÚNCULO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	750	R\$ 4,36
03	ACELGA: FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 1,2 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	300	R\$ 6,32
04	AGRIÃO: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	860	R\$ 3,73
05	AIPIM: AIPIM/MANDIOCA DESCASCADO E CONGELADO, TIPO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE DANOS, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO E DE RÁPIDO COZIMENTO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. EMBALADO COM SACO DE POLIETILENO, DE 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	2200	R\$ 9,80
06	ALFACE: ALFACE CRESPA, VERDE (COLORAÇÃO UNIFORME), EM PÉS, FIRME E INTACTA, GRAU DE HIDRATAÇÃO DE BOM A	UNI	1600	R\$ 3,29



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	EXCELENTE (EXCELENTE: FOLHAS SEM SINAL DE PARTES MURCHAS; BOM: PRESENÇA DE FOLHAS COM SINAL DE PERDA DE ÁGUA, PORÉM COMPLETAMENTE VERDE). BEM FORMADA, FIRME, FOLHAS SEM EXCESSO DE TERRA ADERIDA, GRAU DE LIMPEZA DE BOM A EXCELENTE (EXCELENTE: FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS; BOM: ALGUMA PRESENÇA DE TERRA FINA E RESTOS VEGETAIS NAS FOLHAS MAIS EXTERNAS). DEVE APRESENTAR FOLHAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DANOS FISIOLÓGICOS E PRAGAS. PESO MÍNIMO DE 300GR. PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
07	BANANA PRATA/BRANCA: BANANA BRANCA/PRATA, EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE 13 PARA COMPRIMENTO (DE 13 A 16 CM) E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVE OBEDECER A PORTARIA Nº 126, DE 15/05/81. DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	1100	R\$ 5,84
08	BATATA DOCE: BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, ÍNTEGRA, UNIFORME, SEM DEFEITOS, COM CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE ESTAR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	620	R\$ 5,33
09	BATATA INGLESA: BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, NOVA, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	4000	R\$ 5,90
10	BATATA SALSA: BATATA-SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE DANOS FÍSICOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	400	R\$ 9,11



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11	BERINGELA: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	360	R\$ 9,10
12	BETERRABA: BETERRABA SEM FOLHAS, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 200 E 300 GR A UNIDADE, UNIFORME. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	620	R\$ 5,03
13	BRÓCOLIS: BRÓCOLIS, FRESCO. FLORES ÍNTEGRAS, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS NEM SINAIS DE APODRECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESO MÍNIMO 250 GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	2400	R\$ 6,81
14	CEBOLA: CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 100 A 200 GR A UNIDADE. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMESEBEMDESENVOLVIDASDEACORDOCOMARESOLUÇÃO12/78DACNNPA.PRODUTOSUJEITOAVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	2000	R\$ 6,45
15	CEBOLINHA: FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	1950	R\$ 3,21
16	CENOURA: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, GRUPO NANTES OU BRASÍLIA, CLASSE 14 A 18, DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 70 A 140 GR A UNIDADE. SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	1620	R\$ 5,65
17	CHICÓRIA: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA	UNI	250	R\$ 4,59

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
18	CHUCHU: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TIPO 2 OU ESPECIAL, PESANDO ENTRE 300 A 400 GR A UNIDADE. DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	1120	R\$ 4,12
19	COENTRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR.	MC	420	R\$ 4,12
20	COUVE.FLOR: COUVE-FLOR FRESCA, DE PRIMEIRA, CLASSE 4 A 7, COR BRANCA OU CREME SEM MANCHAS ESCURAS, TIPO I, LIMPA, SEMFOLHAS.DEVESERFIRMEEINTACTA,ISENTADEENFERMIDADES,PARASITAS,LARVAS,MATERIALTERROSOESUJIDADE.DEVE SER ISENTA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DOCULTIVARBEMDEFINIDAS,SEREMSÃS,INTEIRASELIVRESDEUMIDADEEXTERNAANORMAL.PRODUTOSUJEITOAVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	1600	R\$ 8,70
21	COUVE.MANTEIGA: COUVE MANTEIGA, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOSDE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 400G PORMAÇO.NÃO SERÁACEITACOUVECOMCOLORAÇÃOAMARELADA.PRODUTOSUJEITOAVERIFICAÇÃOONOATODAENTREGAAOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	850	R\$ 4,41
22	ESPIGA.DE.MILHO: ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 5 ESPIGAS CADA.	PCT	2700	R\$ 7,80
23	ESPINAFRE: FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA FIRME E	MC	360	R\$ 3,82



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	INTACTO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, EM MAÇO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO DE APROX. 300GR			
24	HORTELA: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE HORTELÃ. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO	MC	420	R\$ 3,94
25	LIMÃO.COMUM: LIMÃO COMUM, DE PRIMEIRA, CLASSE 47 OU 50, COLORAÇÃO C3, TIPO 1. DEVE APRESENTAR MÍNIMO DE 40% DE SUCO. DEVE SER FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1000	R\$ 4,79
26	MANJERICÃO.FRESCO: FOLHAS VERDES, FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR.	MC	360	R\$ 5,86
27	MARACUJÁ: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA EXTRA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, CORES ABORTÍPICAS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÍNIMO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	3200	R\$ 10,54
28	MELANCIA: MELANCIA, TAMANHO MÉDIO, ENTRE 9 A 12 KG A UNIDADE, REDONDA, GRAÚDA, FRUTOS PERFEITOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME, MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTOS DE DANOS MECÂNICOS, MANCHAS, PRAGAS OU DOENÇAS. O FRUTO DEVE TER PEDÚNCULO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	2000	R\$ 3,85
29	PEPINO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA. DEVE TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, BOLOR, SUJIDADE, FERRUGEM E LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/01/01, DA ANVISA.	KG	850	R\$ 4,85



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
30	PEPINO JAPONES: PEPINO AODAI, GRUPO JAPONÊS SUBGRUPO VERDE ESCURO, CLASSE 15 TAMANHO APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM, SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO), CATEGORIA EXTRA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	850	R\$ 4,90
31	REPOLHO ROXO: REPOLHO ROXO DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NASFOLHASEXTERNAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	600	R\$ 6,48
32	REPOLHO.VERDE: REPOLHO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NASFOLHASEXTERNAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	850	R\$ 5,75
33	RÚCULA: RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	1000	R\$ 3,94
34	SALSINHA: TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR	MC	1600	R\$ 3,61
35	TOMATE: TOMATE, GRUPO OBLONGO OU REDONDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ("TOMATE SALADA"), CLASSE MÉDIA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 50 A 60 MM (OBLONGO) OU 65 A 80 MM (REDONDO), TIPO ESPECIAL, PESANDO DE 100 A 200 GRAMAS A UNIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS E FERIMENTOS NA CASCA. DEVE TER A COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PRODUTO SUJEITO A	KG	3120	R\$ 9,36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
36	TOMATE MOLHO: TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	3110	R\$ 9,26
37	VAGEM: VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, CARACTERÍSTICA DE CULTIVAR BEM DEFINIDA, BEM FORMADA, COM VAGEM DE FORMATO RETILÍNEO. VAGENS TENRAS, APARÊNCIA FRESCA, DE COR VERDE, PARTINDO-SE NAS PONTAS FACILMENTE AO SEREM VERGADAS, POSSUIR GRÃOS SALIENTES NAS VAGENS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E PRAGAS. DEVE TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ESTAR LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	380	R\$ 10,48
38	MAÇÃ FUJI: MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80MM, TIPO 02. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 50, DE 03/09/2002. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	600	R\$ 8,86
39	TANGERINA. FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA, ESPÉCIE POKAN, DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E CORDAESPÉCIEEVARIEDADE,APRESENTAR GRAU MÁXIMODEMATURAÇÃO,TAL QUELHESPERMITASUPORTAR AMANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPAEOPEDÚNCULO,QUANDOHOVER,DEVERÃOESTARINTACTOSEFIRMES.NÃOERÃOPERMITIDASMANCHASOUDEFEITOS NA CASCA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	4800	R\$ 5,39
40	TOMILHO FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE TOMILHO. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.	MC	500	R\$ 3,98
41	ORÉGANOFRESCO:MAÇOINDUSTRIAL(QUANTIDADEGENEROSA	MC	500	R\$ 3,90



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	)CONTENDORAMOSDEORÉGANO.CORVERDESEM MANCHAS,DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO			
42	ALECRIM FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE ALECRIM. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.	MC	350	R\$ 4,53
43	LOURO FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE LOURO. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.	MC	560	R\$ 4,91
44	BANANA-BRANCA ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: BANANA-BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORGÂNICA. PRODUZIDA POR SISTEMA ORGÂNICO DE PRODUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ALIMENTO ORGÂNICO. COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR, PROPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLASTICAS RETORNAVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	3000	R\$ 8,17
45	ALFACE ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALFACE TIPO CRESPA OU LISA, DE 1º QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCA, SEM SINAL DE MURCHA. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR, PROPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUE LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. PRODUZIDA POR SISTEMA ORGANICO DE PRODUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	UNI	500	R\$ 3,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	VIGENTE. DEVERÁ APRESNTAR CERTIFICADO DE ALIMENTO ORGÂNICO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLASTICAS RETORNAVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
46	ALHO PORO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 100 A 200 GR A UNIDADE. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNI	500	R\$ 7,19
47	MORANGO CARACTERÍSTICAS: FRUTA IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	BJ	1000	R\$ 11,48
48	PIMENTÃO VERDE CARACTERÍSTICAS: O PIMENTÃO VERDE "MÉDIO" POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10CM E MENOR QUE 15CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO	KG	1000	R\$ 8,07
49	PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO - CARACTERÍSTICAS: O PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO "MÉDIO" POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10CM E MENOR QUE 15CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	800	R\$ 21,12
50	PITAYA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IN NATURA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE ALIMENTO FRESCO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE E COM COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, FISIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TAMANHO: MÉDIO, PRODUTOS PEQUENOS CLASSIFICADOS COMO FORA DO PADRÃO MÉDIO PARA VARIEDADE NÃO SERÃO ACEITOS. MATURAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DE ENTREGA. NÃO PODENDO ESTAR AMOLECIDOS OU MUITO MADUROS.	KG	1000	R\$ 15,46
51	AÇAFRÃO EM PÓ: DESCRIÇÃO CÚRCUMA LONGA EM PÓ. CONSTITUIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COR AROMA E SABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE POLITILENO CONTENDO NO MÍNIMO 100G DE PESO LÍQUIDO. O NOME DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE	PCT	1000	R\$ 6,56



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO			
52	DOCE CREMOSO DE FRUTA - SABORES DIVERSOS, PREPARADO À BASE DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ESPESANTES E DE CONSERVANTES. EMBALAGEM PRECISA APRESENTAR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES RECOMENDADAS DO PRODUTO, ALÉM DE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E PESO. EMBALAGEM DE 500G A 1KG.	UNI	800	R\$ 23,37

**V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:**

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados fontes do Banco de Preços e cooperativa de agricultores locais. Considerados para a média de preços.

A escolha da modalidade chamada publica encontra amparo no inciso II do Art 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

A estimativa prévia de valor no Banco de Preços juntamente com agricultores locais, montando assim uma tabela de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno de R\$ 517.036,70

**VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:**

As unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, necessitam fornecer lanches conforme faixa etária, balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes. Assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de hortaliças e frutas, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas do cozimento ou não e em alguns itens e pessoas para servir.

As unidades escolares possuem espaços próprios, com equipamentos e utensílios adequados para preparar e servir refeições, utilizando os alimentos ora propostos. Também dispõem de pessoas capacitadas para o preparo, distribuição e controle das refeições a serem servidas. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição dos itens propostos.

**VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº14.133/2021, o planejamento da compra deverá tender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.



Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista que estamos falando de alimentos perecíveis. Alimentos perecíveis tem tempo para ser consumidos. Além disso, não temos espaço suficiente para armazenamento.

#### **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Os resultados pretendidos com as **Aquisições** são:

☐☐ Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição hortaliças e frutas, no suporte à atividade finalística do Secretaria Municipal de Educação;

☐☐ Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, nesta Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

☐☐ Com a Aquisição destes alimentos buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

#### **X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

Antes da celebração do contrato para aquisição, os órgãos públicos devem seguir procedimentos específicos para garantir uma contratação transparente e em conformidade com a legislação. Abaixo estão as principais providências a serem adotadas:

**a)** Realizar uma análise detalhada do orçamento disponível, assegurando que a contratação esteja alinhada com as limitações financeiras estabelecidas para o órgão público.

**b)** Conduzir uma pesquisa de preços de acordo com as normas e regulamentações de contratação pública, garantindo a obtenção de propostas compatíveis com os valores praticados no mercado.

**c)** Tornar público o processo de contratação por meio de publicação de editais ou avisos, conforme exigido pela legislação de licitações e contratos, para garantir a transparência e o acesso igualitário aos interessados.

**d)** Elaborar um projeto básico ou termo de referência detalhado, descrevendo as especificações técnicas da apresentação da banda, garantindo uma contratação mais precisa e alinhada com as necessidades.

**e)** Obter autorização formal da autoridade superior responsável pelo órgão público para a contratação, demonstrando conformidade com as políticas institucionais e respeito aos procedimentos legais.

**f)** Elaborar o edital de licitação, se aplicável, de acordo com os requisitos legais, incluindo todas as cláusulas e condições necessárias para a participação e seleção dos interessados.

**g)** Realizar a licitação pública ou processo seletivo, seguindo os trâmites legais estabelecidos para a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**h)** Proceder à assinatura do contrato/ata, assegurando que todos os termos estejam de acordo com as normativas legais e as condições estabelecidas no edital.

**i)** Publicar o contrato/ata celebrado, conforme determinações legais, promovendo a transparência e informando a sociedade sobre os detalhes da contratação.

**j)** Estabelecer mecanismos de fiscalização e monitoramento da execução contratual, garantindo o cumprimento de todas as cláusulas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Ao adotar essas providências, os órgãos públicos buscam assegurar uma contratação transparente, legal e eficaz, atendendo aos princípios da administração pública.



**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Não há necessidade de contratações correlatas.

**XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:**

A priori, as unidades escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os alimentos que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de alimentação dos estudantes de maneira balanceada nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente. Foram avaliados na contratação ainda vigente, a solução mais vantajosa, eficiente, sustentável e o melhor critério de seleção da proposta visando atender melhor a necessidade dos que realizarão a alimentação.

---

ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
CPF: 016.106.329-23



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO II  
MODELO DE PROJETO DE VENDA  
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n ____/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		
					Total agricultor		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS: \* Preço publicado no Edital nº 002/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).

**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 002/2024 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO III

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
01	ABÓBORA: ABÓBORA CABOTIÃ, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 900 E 1200 GR, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	750	R\$ 4,07
02	ABOBRINHA: ABOBRINHA ITALIANA (VERDE) COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS UNIDADE, DE PREFERÊNCIA COM A PRESENÇA DO PEDÚNCULO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	750	R\$ 4,36
03	ACELGA: FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRMA E INTACTA, ISENTA MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 1,2 KG. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	300	R\$ 6,32
04	AGRIÃO: FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	860	R\$ 3,73
05	AIPIM: AIPIM/MANDIOCA DESCASCADO E CONGELADO, TIPO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE DANOS, FISIOLÓGICAMENTE BEM DESENVOLVIDO E DE RÁPIDO COZIMENTO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. EMBALADO COM SACO DE POLITILENO, DE 1 KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	2200	R\$ 9,80
06	ALFACE: ALFACE CRESPA, VERDE (COLORAÇÃO UNIFORME), EM PÉS, FIRME E INTACTA, GRAU DE HIDRATAÇÃO DE BOM A EXCELENTE (EXCELENTE: FOLHAS SEM SINAL DE PARTES	UNI	1600	R\$ 3,29



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	MURCHAS; BOM: PRESENÇA DE FOLHAS COM SINAL DE PERDA DE ÁGUA, PORÉM COMPLETAMENTE VERDE). BEM FORMADA, FIRME, FOLHAS SEM EXCESSO DE TERRA ADERIDA, GRAU DE LIMPEZA DE BOM A EXCELENTE (EXCELENTE: FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS; BOM: ALGUMA PRESENÇA DE TERRA FINA E RESTOS VEGETAIS NAS FOLHAS MAIS EXTERNAS). DEVE APRESENTAR FOLHAS BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS; SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DANOS FISIOLÓGICOS E PRAGAS. PESO MÍNIMO DE 300GR. PRODUTOS DETERIORADOS NÃO SERÃO ACEITOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
07	BANANA PRATA/BRANCA: BANANA BRANCA/PRATA, EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE 13 PARA COMPRIMENTO (DE 13 A 16 CM) E COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, SEREM SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVE OBEDECER A PORTARIA Nº 126, DE 15/05/81. DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	1100	R\$ 5,84
08	BATATA DOCE: BATATA DOCE ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, ÍNTEGRA, UNIFORME, SEM DEFEITOS, COM CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. DEVE ESTAR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	620	R\$ 5,33
09	BATATA INGLESA: BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, NOVA, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, ÍNTEGRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	4000	R\$ 5,90
10	BATATA SALSA: BATATA-SALSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE DANOS FÍSICOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	400	R\$ 9,11



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11	BERINGELA: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	360	R\$ 9,10
12	BETERRABA: BETERRABA SEM FOLHAS, BULBO DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 200 E 300 GR A UNIDADE, UNIFORME. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE. DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	620	R\$ 5,03
13	BRÓCOLIS: BRÓCOLIS, FRESCO. FLORES ÍNTEGRAS, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS NEM SINAIS DE APODRECIMENTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, BEM FORMADOS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESO MÍNIMO 250 GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	2400	R\$ 6,81
14	CEBOLA: CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 100 A 200 GR A UNIDADE. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMESEBEMDESENVOLVIDASDEACORDOCOMARESOLUÇÃO12/78DACNNPA.PRODUTOSUJEITOAVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	2000	R\$ 6,45
15	CEBOLINHA: FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	1950	R\$ 3,21
16	CENOURA: CENOURA DE 1ª QUALIDADE, GRUPO NANTES OU BRÁSILIA, CLASSE 14 A 18, DE TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 70 A 140 GR A UNIDADE. SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	1620	R\$ 5,65
17	CHICÓRIA: FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA	UNI	250	R\$ 4,59



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.			
18	CHUCHU: CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TIPO 2 OU ESPECIAL, PESANDO ENTRE 300 A 400 GR A UNIDADE. DEVE APRESENTAR TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	1120	R\$ 4,12
19	COENTRO: DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS EM MAÇOS DE 500 G DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR.	MC	420	R\$ 4,12
20	COUVE.FLOR: COUVE-FLOR FRESCA, DE PRIMEIRA, CLASSE 4 A 7, COR BRANCA OU CREME SEM MANCHAS ESCURAS, TIPO I, LIMPA, SEMFOLHAS.DEVESERFIRMEEINTACTA,ISENTADEENFERMIDADES,PARASITAS,LARVAS,MATERIALTERROSOESUJIDADE.DEVE SER ISENTA DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DOCULTIVARBEMDEFINIDAS,SEREMSÃS,INTEIRASELIVRESDEUMIDADEEXTERNAANORMAL.PRODUTOSUJEITOAVERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	1600	R\$ 8,70
21	COUVE.MANTEIGA: COUVE MANTEIGA, DE BOA QUALIDADE APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDOSER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, LIVRE DE RESÍDUOSDE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 400G PORMAÇO.NÃO SERÁACEITACOUVECOMCOLORAÇÃOAMARELADA.PRODUTOSUJEITOAVERIFICAÇÃOONOATODAENTREGAAOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	MC	850	R\$ 4,41
22	ESPIGA.DE.MILHO: ESPIGA DE MILHO APRESENTANDO GRÃOS BEM DESENVOLVIDOS E NOVOS, PORÉM MACIOS E LEITOSOS. OS GRÃOS DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA CLARA, BRILHANTE E CRISTALINA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA. EMBALADOS EM SACOS PRÓPRIOS COM 5 ESPIGAS CADA.	PCT	2700	R\$ 7,80
23	ESPINAFRE: FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA FIRME E	MC	360	R\$ 3,82



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	INTACTO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, EM MAÇO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO DE APROX. 300GR			
24	HORTELA: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE HORTELÃ. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO	MC	420	R\$ 3,94
25	LIMÃO.COMUM: LIMÃO COMUM, DE PRIMEIRA, CLASSE 47 OU 50, COLORAÇÃO C3, TIPO 1. DEVE APRESENTAR MÍNIMO DE 40% DE SUÇO. DEVE SER FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO ESTAR MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	1000	R\$ 4,79
26	MANJERICÃO.FRESCO: FOLHAS VERDES, FRESCAS, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR.	MC	360	R\$ 5,86
27	MARACUJÁ: FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CATEGORIA EXTRA, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, CORES ABORTÍPICAS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÍNIMO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	3200	R\$ 10,54
28	MELANCIA: MELANCIA, TAMANHO MÉDIO, ENTRE 9 A 12 KG A UNIDADE, REDONDA, GRAÚDA, FRUTOS PERFEITOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME, MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTOS DE DANOS MECÂNICOS, MANCHAS, PRAGAS OU DOENÇAS. O FRUTO DEVE TER PEDÚNCULO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	2000	R\$ 3,85
29	PEPINO: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14, DEVERÃO SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA. DEVE TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS, BOLOR, SUJIDADE, FERRUGEM E LESÕES DE ORDEM FÍSICA OU MECÂNICA. DEVE ATENDER AOS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº 12 DE 02/01/01, DA ANVISA.	KG	850	R\$ 4,85



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
30	PEPINO JAPONES: PEPINO AODAI, GRUPO JAPONÊS SUBGRUPO VERDE ESCURO, CLASSE 15 TAMANHO APROXIMADAMENTE 15 A 20 CM, SEM DEFEITOS (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, DESIDRATAÇÃO OU VIROSE, OCO, DESCOLORADO, PASSADO OU TORTO), CATEGORIA EXTRA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	850	R\$ 4,90
31	REPOLHO ROXO: REPOLHO ROXO DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NASFOLHASEXTERNAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	600	R\$ 6,48
32	REPOLHO.VERDE: REPOLHO VERDE DE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1,5 KG E 2,5 KG A UNIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NASFOLHASEXTERNAS, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 012/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNI	850	R\$ 5,75
33	RÚCULA: RÚCULA FRESCA DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA, PESO MÍNIMO DE 100GR. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	MC	1000	R\$ 3,94
34	SALSINHA: TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PESO MÍNIMO DE 100GR	MC	1600	R\$ 3,61
35	TOMATE: TOMATE, GRUPO OBLONGO OU REDONDO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO ("TOMATE SALADA"), CLASSE MÉDIA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL DE 50 A 60 MM (OBLONGO) OU 65 A 80 MM (REDONDO), TIPO ESPECIAL, PESANDO DE 100 A 200 GRAMAS A UNIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS E FERIMENTOS NA CASCA. DEVE TER A COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, DEACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PRODUTO SUJEITO A	KG	3120	R\$ 9,36



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA			
36	TOMATE MOLHO: TIPO MAÇÃ, TAMANHO, MÉDIO, SEGUNDA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	3110	R\$ 9,26
37	VAGEM: VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, CARACTERÍSTICA DE CULTIVAR BEM DEFINIDA, BEM FORMADA, COM VAGEM DE FORMATO RETILÍNEO. VAGENS TENRAS, APARÊNCIA FRESCA, DE COR VERDE, PARTINDO-SE NAS PONTAS FACILMENTE AO SEREM VERGADAS, POSSUIR GRÃOS SALIENTES NAS VAGENS, LIMPAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS E PRAGAS. DEVE TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ESTAR LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	380	R\$ 10,48
38	MAÇÃ FUJI: MAÇÃ FUJI DE 1ª QUALIDADE, GRUPO RAJADA, CLASSE DE 70 A 80MM, TIPO 02. DEVE OBEDECER A INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 50, DE 03/09/2002. DEVE SER DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	600	R\$ 8,86
39	TANGERINA. FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA, ESPÉCIE POKAN, DEVE TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E CORDAESPÉCIEEVARIEDADE,APRESENTAR GRAU MÁXIMODEMATURAÇÃO,TAL QUELHESPERMITASUPORTAR AMANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPAEOPEDÚNCULO,QUANDOHOVER,DEVERÃOESTARINTACTOSEFIRMES.NÃOERÃOPERMITIDASMANCHASOUDEFEITOS NA CASCA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	KG	4800	R\$ 5,39
40	TOMILHO FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE TOMILHO. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.	MC	500	R\$ 3,98
41	ORÉGANOFRESCO:MAÇOINDUSTRIAL(QUANTIDADEGENEROSA	MC	500	R\$ 3,90



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	)CONTENDORAMOSDEORÉGANO.CORVERDESEM MANCHAS,DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO			
42	ALECRIM FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE ALECRIM. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.	MC	350	R\$ 4,53
43	LOURO FRESCO: MAÇO INDUSTRIAL (QUANTIDADE GENEROSA) CONTENDO RAMOS DE LOURO. COR VERDE SEM MANCHAS, DE BOA QUALIDADE. COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E UMIDADE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESO DE APROXIMADAMENTE 300GR POR MAÇO.	MC	560	R\$ 4,91
44	BANANA-BRANCA ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: BANANA-BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORGÂNICA. PRODUZIDA POR SISTEMA ORGÂNICO DE PRODUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE ALIMENTO ORGÂNICO. COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR, PROPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLASTICAS RETORNAVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	3000	R\$ 8,17
45	ALFACE ORGÂNICA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: ALFACE TIPO CRESPA OU LISA, DE 1º QUALIDADE COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCA, SEM SINAL DE MURCHA. EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR, PROPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS. ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUE LESÃO DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA. NÃO ESTAR SUJA DE TERRA. NÃO CONTER CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. PRODUZIDA POR SISTEMA ORGANICO DE PRODUÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	UNI	500	R\$ 3,75



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	VIGENTE. DEVERÁ APRESNTAR CERTIFICADO DE ALIMENTO ORGÂNICO. ACONDICIONADA EM CAIXAS PLASTICAS RETORNAVEIS, LIMPAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.			
46	ALHO PORO: DE 1ª QUALIDADE, GRUPO 1, TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 100 A 200 GR A UNIDADE. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNI	500	R\$ 7,19
47	MORANGO CARACTERÍSTICAS: FRUTA IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	BJ	1000	R\$ 11,48
48	PIMENTÃO VERDE CARACTERÍSTICAS: O PIMENTÃO VERDE "MÉDIO" POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10CM E MENOR QUE 15CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO E PESO DO PRODUTO	KG	1000	R\$ 8,07
49	PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO - CARACTERÍSTICAS: O PIMENTÃO AMARELO OU VERMELHO "MÉDIO" POSSUI COMPRIMENTO MAIOR OU IGUAL A 10CM E MENOR QUE 15CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	800	R\$ 21,12
50	PITAYA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: IN NATURA, COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE ALIMENTO FRESCO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE E COM COLORAÇÃO E FORMATO UNIFORME. ISENTO DE SUJIDADES, DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, FISIOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TAMANHO: MÉDIO, PRODUTOS PEQUENOS CLASSIFICADOS COMO FORA DO PADRÃO MÉDIO PARA VARIEDADE NÃO SERÃO ACEITOS. MATURAÇÃO: DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO DURANTE A SEMANA DE ENTREGA. NÃO PODENDO ESTAR AMOLECIDOS OU MUITO MADUROS.	KG	1000	R\$ 15,46
51	AÇAFRÃO EM PÓ: DESCRIÇÃO CÚRCUMA LONGA EM PÓ. CONSTITUIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS. COR AROMA E SABOR PRÓPRIOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM DE POLITILENO CONTENDO NO MÍNIMO 100G DE PESO LÍQUIDO. O NOME DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DEVE	PCT	1000	R\$ 6,56



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO			
52	DOCE CREMOSO DE FRUTA - SABORES DIVERSOS, PREPARADO À BASE DE FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM ADIÇÃO DE ESPESANTES E DE CONSERVANTES. EMBALAGEM PRECISA APRESENTAR RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES RECOMENDADAS DO PRODUTO, ALÉM DE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, LOTE E PESO. EMBALAGEM DE 500G A 1KG.	UNI	800	R\$ 23,37

**OBS: O CRONOGRAMA DE ENTREGA SERÁ DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ACOMPANHADO POR FUNCIONÁRIO DESIGNADO PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

**Cadastramento de fornecedores individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar para escolas Municipais de ensino fundamental e educação infantil, conforme descrição e quantidades constantes na tabela anexa (Anexo II).**

Que fazem, o Município de Porto Belo/Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº com sede administrativa na Av. Governador Celso Ramos, nº 2500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL ORLANDO LUCINDA**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0xx/2024 - FMEDUCA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA DA REGÊNCIA**

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, tem base na **CHAMADA PÚBLICA 002/2024 - FMEDUCA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício 2024, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024 - FMEDUCA**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

1.2 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

1.3 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1. Nome do Agricultor	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total
-----------------------	--------	--------	------------	------------	------------------------	-------------------	----------------



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Familiar							

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Despesa	
Projeto Despesa	
Projeto Despesa	
Projeto Despesa	
Projeto Despesa	

**CLÁUSULA SEXTA**

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA**

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º XX/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PORTO BELO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA**

17.1. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1. É competente o Foro da Comarca de Porto Belo/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Belo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**JOEL ORLANDO LUCINDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE**

---

**EMPRESA  
CNPJ  
REPRESENTANTE  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF:



Nº null/null -  
JUSTIFICATIVA DE

CONTRATANTE: .

CONTRATADO:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

.

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (zero).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso do Artigo , da .

### I. DOS FATOS

.

### II. DO DIREITO

Prevê o Artigo da *"in verbis"*:  
Artigo . *É dispensável a licitação:*  
*" - ;"*

### III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso. **IV. CONCLUSÃO**

Pelo acima exposto, caracterizada está a prevista no Inciso , do Artigo , da .  
Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao º dia do mês de de .

---

JOEL ORLANDO LUCINDA  
PREFEITO  
CPF: 712.813.559-68

---

ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CPF: 016.106.329-23



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO**  
**BELO**



Homologo a presente justificativa de dispensa de licitação para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**JOEL ORLANDO LUCINDA**  
Prefeito(a) Municipal